RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10



RUMO
ITIRAPINA - SP

Estes relatórios de Auditoria NR-10 seguem os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Eletricista – Profissional Habilitado NR-10.

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA....4
2.0 INTRODUÇÃO....4
3.0 OBJETIVO....4
4.0 ESCOPO DO SERVIÇO....5
5.0 REQUISITOS LEGAIS....7
6.0 GRÁFICO DE INFRAÇÕES....8
7.0 CONCLUSÃO....9
8.0 DADOS CONTRATUAIS....9
9.0 - ANEXOS....10
9.1 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-10....11
9.1.1 - ALMOXARIFADO....12
9.1.2 - ÁREA DE LAZER....13
9.1.3 - ÁREA EXTERNA MOEGA....14
9.1.4 - ÁREA EXTERNA REFEITÓRIO....15
9.1.5 - BALANÇA....16
9.1.6 - BANHEIRO MASCULINO MOEGA....17
9.1.7 - BOMBA CASTELO DE ÁGUA....18
9.1.8 - CABINE PRIMÁRIA....19
9.1.9 - CCM....20
9.1.10 - CENTRAL DE BOMBA DE INCÊNDIO....21
9.1.11 - CORREIA TRANSPORTADORA 5....22
9.1.12 - ETE....23
9.1.14 - LABORATÓRIO....25
9.1.15 - MANUTENÇÃO....26

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

9.1.16 - MOEGA 01 27
9.1.17 - MOEGA 02 28
9.1.18 - PILASTRA DA CORREIA TRANSPORTADORA 29
9.1.19 - PORTARIA 30
9.1.20 - PRÉDIO ADM 31
9.1.21 -REFEITÓRIO 32
9.1.22 - SALA COMPRESSOR 2 33
9.1.23 - SALA DE DESCANSO MOEGA 34
9.1.24 - SALA DE EQUIPAMENTOS 35
9.1.25 - SALA DE OPERAÇÃO 36
9.1.26 - SALA DE REUNIÃO MANUTENÇÃO 37
9.1.27 - SALA DE VIVÊNCIA 38
9.1.28 - SALA DO COMPRESSOR TULIA 39
9.1.29 - SALA DO LADO DO BANHEIRO MOEGA 40
9.1.30 - SALA DO TOMBADOR 41
9.1.31 - SALA DOS COMPRESSORES 42
9.1.32 - SALA HIGIENIZAÇÃO 43
9.1.33 - SALA LIDERANÇA 44
9.1.34 - SALA RECEBIMENTO 45
9.1.35 - SALA REMOTA 2 46
9.1.36 - SALA REMOTA 3 47
9.1.37 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO 48
9.1.38 - VESTIÁRIO 49
9.2 - A.R.T 50

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge Consultoria e Treinamentos, possui mais de 22 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Inspeções, Laudos, Manutenções, Adequações, Calibração de Instrumentos e Perícias Técnicas:

A Conerge está registrada no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos:

Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

2.0 INTRODUÇÃO

O serviço de Auditoria NR-10 atende a PORTARIA 915, de 30 de Julho de 2019 e a Norma Regulamentadora 10, conforme os princípios gerais abaixo descriminados:

- PORTARIA N.º 915, DE 30 DE JULHO DE 20110. *(D.O.U. de 31/07/19)*

Altera a Norma Regulamentadora n.º 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

3.0 OBJETIVO

Executar **Auditoria NR-10 para Adequação da Fábrica**, afim de detectar através das inspeções a serem realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

4.0 ESCOPO DO SERVIÇO

NR-10 LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Realizar auditoria técnica em toda a documentação existente do SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA da empresa, verificando o grau de implementação de todos os requisitos da NR-10, informando os que foram ou não atendidos, conforme (ITEM 10.2.4), a saber:
- Conjunto de procedimentos e instruções técnicas de segurança, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores, e dos treinamentos realizados, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Resultados dos testes de isolação elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva, Avaliação técnica de toda esta documentação.

RELATÓRIO TÉCNICO DAS INSPEÇÕES – (DIAGNÓSTICOS DAS INSTALAÇÕES):

- Serão realizadas inspeções técnicas nos sistemas elétricos da empresa, incluindo alimentação, distribuição em média e baixa tensão, sistema de aterramento geral com o objetivo de se analisar, identificar e mapear o funcionamento dos equipamentos conforme as normas citadas no item anterior;

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM ALTA E MÉDIA TENSÃO

- Vistoriar tecnicamente todos os equipamentos do sistema de alimentação em alta tensão e distribuição em média tensão, aterramento, proteção, medição, verificando se estão em conformidade com a norma NR-10 e demais normas técnicas citadas anteriormente.

SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO

- Vistoriar tecnicamente todos os equipamentos do sistema de distribuição de baixa tensão verificando se estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentadora citadas anteriormente.
- Apresentar um relatório técnico detalhado das instalações elétricas com as informações obtidas nas inspeções técnicas realizadas nos sistemas citados anteriormente, apresentando todas as conformidades existentes e as não conformidades encontradas para posterior adequação das instalações elétricas a Norma NR-10, caso seja necessário.
- Para todas as não conformidades encontradas, apresentar o item da Norma NR-10 que não foi atendido, o item da Norma ABNT que foi desrespeitado e a(s) possível(is) solução(ões) para adequação. Este relatório será composto das observações técnicas e fotos digitais, e será apresentado em mídia impressa encadernada e digital.
- Será elaborado também um cronograma de adequações, informando a não conformidade Encontrada, a adequação a ser realizada, a norma a ser respeitada e o prazo de execução a ser definido.

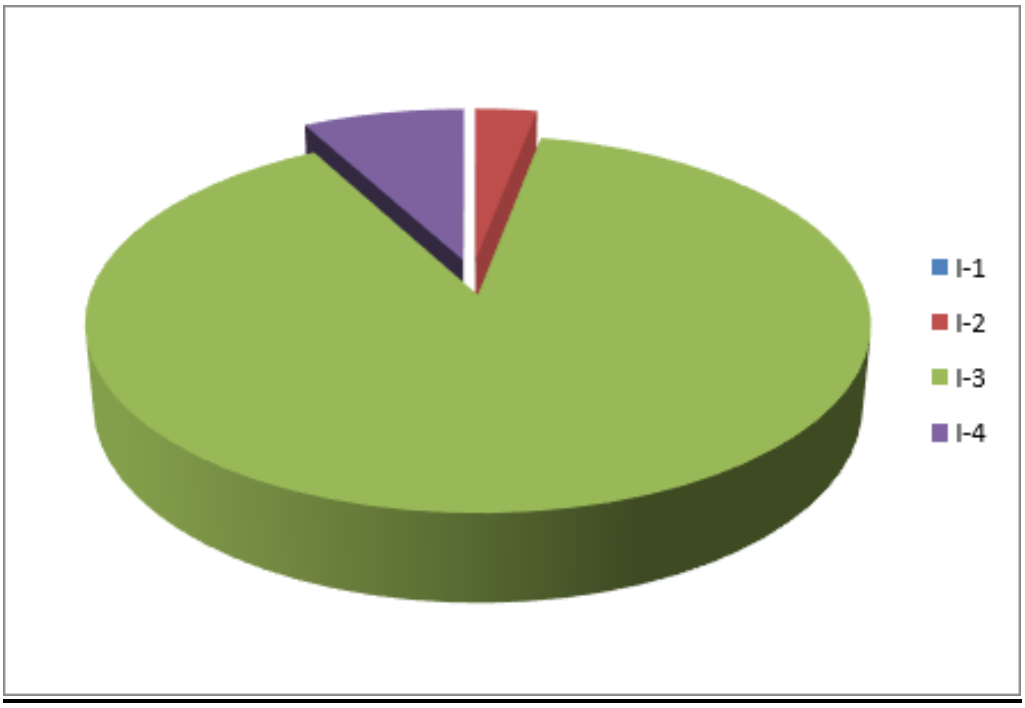
Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

5.0 REQUISITOS LEGAIS

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
01	Objetivo e campo de aplicação	10.1 à 10.1.2
02	Medidas de Controle	10.2 à 10.2.7
03	Medidas de Proteção Coletiva	10.2.8 à 10.2.8.3
04	Medidas de Proteção Individual	10.2.9 à 10.2.10.3
05	Segurança em Projetos	10.3 à 10.3.10
06	Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção	10.4 à 10.4.6
07	Segurança em Instalações Elétricas Desenergizadas	10.5 à 10.5.4
08	Segurança em Instalações Elétricas Energizadas	10.6 à 10.6.5
09	Trabalhos Envolvendo Alta Tensão (AT)	10.7 à 10.7.9
10	Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos Trabalhadores	10.8 à 10.8.9
11	Proteção Contra Incêndio e Explosão	10.9 à 10.10.5
12	Sinalização de Segurança	10.10 à 10.10.1
13	Procedimentos de Trabalho	10.11 à 10.11.8
14	Situação de Emergência	10.12 à 10.12.4
15	Responsabilidades	10.13 à 10.13.4
16	Disposições Finais	10.14 à 10.14.6

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

6.0 GRÁFICO DE INFRAÇÕES



Infração (NR-28)	Total	Porcentagem
I-1	0	0%
I-2	13	3%
I-3	377	89%
I-4	34	8%

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

7.0 CONCLUSÃO

Esta auditoria tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

8.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante: RUMO - ITIRAPINA

Responsável / Representante: Jurandir Azevedo

Número da obra: 2335

Número do Relatório: 4997

Tipo de serviço: Auditoria NR-10

Início da Auditoria: 16/08/2021

Término da Auditoria: 16/08/2021

Data do relatório: 30/08/2021

Auditor envolvido: Adalberto Sampaio

CONTROLE DE EMISSÃO

Profissional Habilitado NR-10	***Adalberto Sampaio*** **CREA SP 5062779143**	***Assinatura***	***30/08/2021*** ***Data***

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

9.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

9.1 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-10

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

9.1.1 - ALMOXARIFADO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

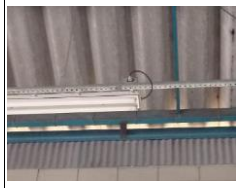
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
11	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
12	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
16	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
17	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
18	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
19	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
20	Almoxarifado	10.10.1	a)	Sala Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
21	Almoxarifado	10.10.1	a)	Painel Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
22	Almoxarifado	10.10.1	a)	Painel Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
23	Almoxarifado	10.10.1	a)	Painel Almoxarifado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
24	Almoxarifado	10.4.4.1	-	Painel Almoxarifado	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
25	Almoxarifado	10.2.8.3	-	Painel Almoxarifado	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4

9.1.2 - ÁREA DE LAZER

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU – NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Área de Lazer	10.10.1	c)	Painel Área de Lazer	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Área de Lazer	10.4.4.1	-	Painel Área de Lazer	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
3	Área de Lazer	10.10.1	a)	Sala de lazer	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Área de Lazer	10.10.1	a)	Sala de lazer	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
5	Área de Lazer	10.10.1	a)	Sala de lazer	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Área de Lazer	10.10.1	a)	Sala de lazer	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Área de Lazer	10.10.1	a)	Sala de lazer	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

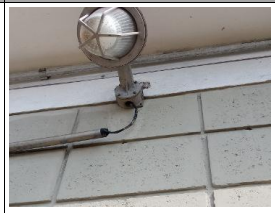
9.1.3 - ÁREA EXTERNA MOEGA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Área externa moega	10.4.4	-	Área externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a Area externa possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao sistema elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
2	Área externa moega	10.4.4	-	Área externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a Area externa possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.1.4 - ÁREA EXTERNA REFEITÓRIO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Área externa Refeitório	10.10.1	a)	Área externa	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Área externa Refeitório	10.4.4	-	Área externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a Area externa possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
3	Área externa Refeitório	10.4.4	-	Área externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a Area externa possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
4	Área externa Refeitório	10.4.4	-	Área externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a Area externa possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

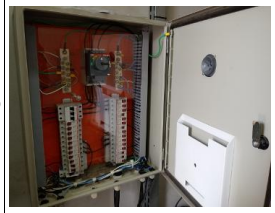
9.1.5 - BALANÇA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Balança	10.10.1	c)	Painel Balança	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização completa destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Balança	10.10.1	a)	Painel Balança	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Balança	10.4.4	-	Painel Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
4	Balança	10.4.4	-	Painel Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
5	Balança	10.10.1	c), d)	Sala da Balança	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a entrada da sala da balança não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e entrada somente de pessoas autorizadas, atendendo as situações a seguir: c) restrições e impedimentos de acesso; e d) delimitações de áreas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

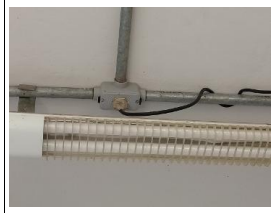
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Balança	10.10.1	a)	Sala da Balança	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Balança	10.10.1	a)	Sala da Balança	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Balança	10.4.4	-	Sala da Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da balança possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
9	Balança	10.4.4	-	Sala da Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da balança possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
10	Balança	10.4.4	-	Sala da Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da balança possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

GRUPO CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
11	Balança	10.4.4	-	Sala da Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da balança possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
12	Balança	10.4.4	-	Sala da Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da balança possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
13	Balança	10.4.4	-	Sala da Balança	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da balança possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.1.6 - BANHEIRO MASCULINO MOEGA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Banheiro masculino moega	10.10.1	a)	Banheiro	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Banheiro masculino moega	10.10.1	a)	Banheiro	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

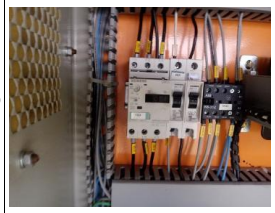
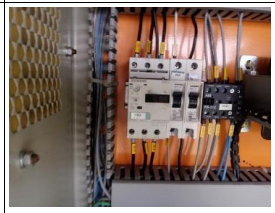
9.1.7 - BOMBA CASTELO DE ÁGUA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Bomba castelo de água	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Bomba castelo de água	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Bomba castelo de água	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos soltos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos soltos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
4	Bomba castelo de água	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
5	Bomba castelo de água	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção ao condutor elétrico mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Bomba castelo de água	10.10.1	c)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
7	Bomba castelo de água	10.10.1	a)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Bomba castelo de água	10.2.8.3	-	Painel 2	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento na porta do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
9	Bomba castelo de água	10.4.4	-	Painel 2	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
10	Bomba castelo de água	10.10.1	a)	Sala da bomba castelo de água	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

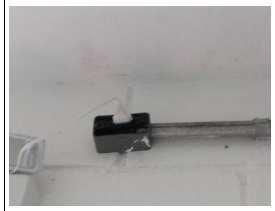
9.1.8 - CABINE PRIMÁRIA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

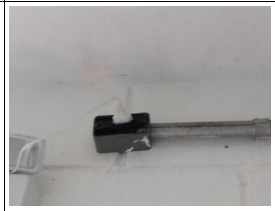
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Cabine Primaria	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Cabine Primaria	10.10.1	a)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Cabine Primaria	10.10.1	a)	Sala da Cabine	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Cabine Primaria	10.10.1	c)	Painel 3	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Cabine Primaria	10.10.1	a)	Sala da Cabine	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Cabine Primaria	10.10.1	a)	Sala da Cabine	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Cabine Primaria	10.4.2	-	Sala da Cabine	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a tomada encontra-se com aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na tomada, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4
8	Cabine Primaria	10.2.8.3	-	Sala da Cabine	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento da porta encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento da porta na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
9	Cabine Primaria	10.2.8.3	-	Sala da Cabine	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento da grade encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento da grade na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
10	Cabine Primaria	10.2.8.3	-	Sala da Cabine	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento da grade encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento da grade na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
11	Cabine Primaria	10.2.8.3	-	Sala da Cabine	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento da grade encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento da grade na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
12	Cabine Primaria	10.2.8.3	-	Sala da Cabine	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento da porta encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento da porta na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
13	Cabine Primaria	10.4.2	-	Sala da Cabine	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se com aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4

9.1.9 - CCM

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
11	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
12	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
16	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
17	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
18	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
19	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
20	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
21	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
22	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
23	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
24	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
25	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
26	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
27	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
28	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
29	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
30	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
31	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
32	CCM	10.10.1	a)	Sala CCM	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
33	CCM	10.4.3	-	SALA CCM	Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas.	Foi evidenciado que a CCM possui objetos em local inadequado.	Necessário manter a CCM livre de objetos não pertencentes ao mesmo ou em locais inadequados.		I-4
34	CCM	10.4.3	-	SALA CCM	Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas.	Foi evidenciado que a CCM possui objetos em local inadequado.	Necessário manter a CCM livre de objetos não pertencentes ao mesmo ou em locais inadequados.		I-4
35	CCM	10.10.1	c)	Quadro iluminação e tomadas subestação	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
36	CCM	10.4.4.1	-	Quadro iluminação e tomadas subestação	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
37	CCM	10.10.1	c)	QTA-1000A	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
38	CCM	10.10.1	a)	QTA-1000A	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
39	CCM	10.4.4	-	QTA-1000A	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
40	CCM	10.4.1	-	QTA-1000A	As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se com o chão aberto, com o risco de choque mecânico dos condutores elétricos.	Necessário realizar o fechamento do chão do painel elétrico.		I-4
41	CCM	10.10.1	c)	QTA 440Vca 3F+PE-60HZ	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
42	CCM	10.10.1	a)	QTA 440Vca 3F+PE-60HZ	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
43	CCM	10.4.2	-	QTA 440Vca 3F+PE-60HZ	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se com o chão aberto, com o risco de choque mecânico dos condutores elétricos.	Necessário realizar o fechamento do chão do painel elétrico.		I-4
44	CCM	10.4.4.1	-	QTA 440Vca 3F+PE-60HZ	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
45	CCM	10.2.8.3	-	QTA 440Vca 3F+PE-60HZ	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
46	CCM	10.4.2	-	QTA 440Vca 3F+PE-60HZ	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que o painel elétrico encontra-se com o chão aberto, com o risco de choque mecânico dos condutores elétricos.	Necessário realizar o fechamento do chão do painel elétrico.		I-4
47	CCM	10.10.1	c)	QGBT-003	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU – NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
48	CCM	10.10.1	c)	QGBT-001	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
49	CCM	10.10.1	c)	QGBT 3PH/440 /60HZ /2500A	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
50	CCM	10.10.1	c)	Painel de Transferência QTA3200	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
51	CCM	10.10.1	a)	Painel de Transferência QTA3200	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

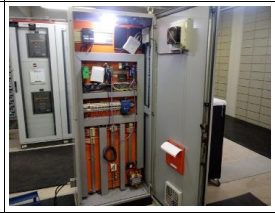
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
52	CCM	10.10.1	c)	Painel de controle terminal de carregamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
53	CCM	10.10.1	a)	Painel de controle terminal de carregamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
54	CCM	10.10.1	a)	Painel de controle terminal de carregamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
55	CCM	10.10.1	a)	Painel de controle terminal de carregamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
56	CCM	10.10.1	a)	Painel de controle terminal de carregamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
57	CCM	10.4.4.1	-	Painel de controle terminal de carregamento	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
58	CCM	10.4.4	-	Painel de controle terminal de carregamento	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui cabos soltos com risco de choque elétrico.	Necessário a retirada de cabo não conectado, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
59	CCM	10.10.1	c)	Cubículo transição	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
60	CCM	10.10.1	c)	Cubículo geral	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
61	CCM	10.10.1	c)	Cubículo 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
62	CCM	10.10.1	c)	Cubículo 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
63	CCM	10.10.1	c)	Coluna 9	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
64	CCM	10.10.1	c)	Coluna 8	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
65	CCM	10.10.1	c)	Coluna 7	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
66	CCM	10.10.1	c)	Coluna 6	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
67	CCM	10.10.1	c)	Coluna 5	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
68	CCM	10.10.1	c)	Coluna 4	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
69	CCM	10.10.1	c)	Coluna 3	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
70	CCM	10.10.1	c)	Coluna 3	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
71	CCM	10.10.1	c)	Coluna 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
72	CCM	10.10.1	c)	Coluna 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
73	CCM	10.10.1	c)	Coluna 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
74	CCM	10.10.1	c)	Coluna 14	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
75	CCM	10.10.1	c)	Coluna 13	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
76	CCM	10.10.1	c)	Coluna 12	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
77	CCM	10.10.1	c)	Coluna 11	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
78	CCM	10.10.1	c)	Coluna 10	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
79	CCM	10.10.1	c)	Coluna 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

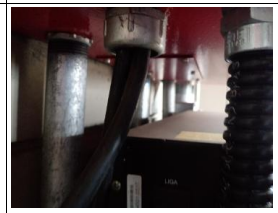
9.1.10 - CENTRAL DE BOMBA DE INCÊNDIO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Central de Bomba De incêndio	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
4	Central de Bomba De incêndio	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
5	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	c)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	c)	Painel 3	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
7	Central de Bomba De incêndio	10.4.4	-	Painel 3	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção de acrílico aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
8	Central de Bomba De incêndio	10.4.4	-	Painel 3	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção de acrílico aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
9	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	c)	Painel 4	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
10	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	a)	Painel 4	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
11	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	c)	Painel 5	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
12	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	a)	Painel 5	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
13	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	a)	Painel 5	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	Central de Bomba De incêndio	10.10.1	a)	Sala da Bomba de Incêndio	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

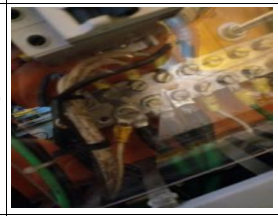
9.1.11 - CORREIA TRANSPORTADORA 5

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Correia Transportadora 5	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Correia Transportadora 5	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Correia Transportadora 5	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	CORREIA TRANSPORTADOR A 5	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
5	CORREIA TRANSPORTADOR A 5	10.2.8.3	-	Painel 1	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
6	CORREIA TRANSPORTADORA 5	10.3.10	-	Sala da correia transportadora	Os projetos devem assegurar que as instalações proporcionem aos trabalhadores iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 - Ergonomia.	Foi evidenciado que a iluminação da sala da correia encontra-se queimada.	Necessário providenciar a substituição da iluminação da sala da correia.		I-2

9.1.12 - ETE

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	ETE	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	ETE	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	ETE	10.4.2	-	Área Externa	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4

9.1.13 - GERADOR

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Gerador	10.10.1	a)	Sala do gerador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Gerador	10.10.1	c)	Gerador 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU – NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
9	Gerador	10.10.1	c)	Gerador 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3

9.1.14 - LABORATÓRIO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Laboratório	10.10.1	a)	Sala do Laboratório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.15 - MANUTENÇÃO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
11	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
12	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

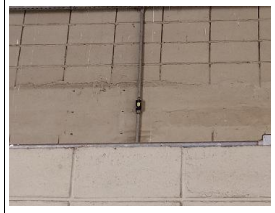
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
16	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
17	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
18	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
19	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
20	Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Manutenção	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
21	Manutenção	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização completas destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
22	Manutenção	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
23	Manutenção	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
24	Manutenção	10.4.2	-	Sala de Manutenção	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a tomada encontra-se com aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na tomada, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4
25	Manutenção	10.10.1	a)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

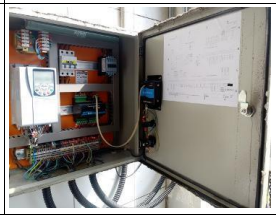
9.1.16 - MOEGA 01

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Moega 01	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Moega 01	10.2.8.3	-	Painel 1	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4

9.1.17 - MOEGA 02

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

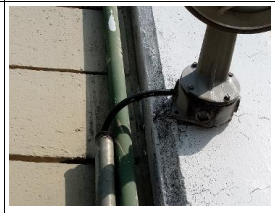
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Moega 02	10.10.1	c)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Moega 02	10.2.8.3	-	Painel 2	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
3	Moega 02	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Moega 02	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Moega 02	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Moega 02	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Moega 02	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Moega 02	10.4.4	-	Sala da Moega	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a moega possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
9	Moega 02	10.4.2	-	Sala da Moega	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU – NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
10	Moega 02	10.4.4	-	Sala da Moega	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a moega possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.1.18 - PILASTRA DA CORREIA TRANSPORTADORA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Pilastras da Correia Transportadora 7	10.4.4	-	Área Externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a pilastras da correia transportadora possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
2	Pilastras da Correia Transportadora 7	10.4.4	-	Área Externa	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a pilastras da correia transportadora possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.1.19 - PORTARIA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Portaria	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Portaria	10.10.1	a)	Sala da Portaria	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Portaria	10.10.1	a)	Sala da Portaria	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Portaria	10.10.1	a)	Sala da Portaria	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Portaria	10.10.1	a)	Sala da Portaria	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Portaria	10.10.1	a)	Sala da Portaria	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Portaria	10.10.1	a)	Sala da Portaria	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Portaria	10.4.2	-	Sala da Portaria	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a tomada encontra-se com aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na tomada, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4
9	Portaria	10.4.4	-	Sala da Portaria	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala da portaria possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.1.20 - PRÉDIO ADM

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU – NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Prédio Adm	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Prédio Adm	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
3	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
11	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
12	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
16	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
17	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
18	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
19	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
20	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
21	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
22	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
23	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
24	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
25	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
26	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
27	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
28	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
29	Prédio Adm	10.10.1	a)	Sala da Administração	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.21 -REFEITÓRIO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
5	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
9	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	Refeitório	10.10.1	a)	Refeitório	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.22 - SALA COMPRESSOR 2

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

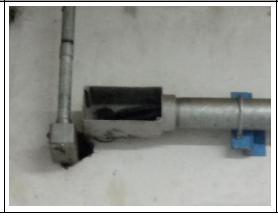
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala Compressor 2	10.10.1	c)	0734-AM10-AZ01-SC02	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Sala Compressor 2	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
3	Sala Compressor 2	10.2.8.3	-	Painel 1	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
4	Sala Compressor 2	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
5	Sala Compressor 2	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

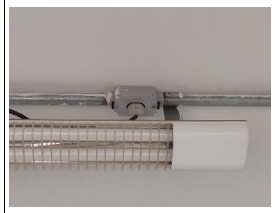
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Sala Compressor 2	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Sala Compressor 2	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Sala Compressor 2	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
9	Sala Compressor 2	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
10	Sala Compressor 2	10.4.2	-	Sala do Compressor	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4

9.1.23 - SALA DE DESCANSO MOEGA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
5	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Sala de descanso Moega	10.10.1	a)	Sala da Moega	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Sala de descanso Moega	10.4.4	-	Sala da Moega	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala de descanso possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.1.24 - SALA DE EQUIPAMENTOS

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala de Equipamentos	10.10.1	a)	Sala de equipamentos	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala de Equipamentos	10.10.1	a)	Sala de equipamentos	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala de Equipamentos	10.10.1	a)	Sala de equipamentos	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.25 - SALA DE OPERAÇÃO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala de Operação	10.10.1	a)	Sala de Operação	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala de Operação	10.10.1	a)	Sala de Operação	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala de Operação	10.10.1	a)	Sala de Operação	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.26 - SALA DE REUNIÃO MANUTENÇÃO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
5	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
9	Sala de reunião Manutenção	10.10.1	a)	Sala de reunião	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.27 - SALA DE VIVÊNCIA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU – NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala de Vivência	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala de Vivência	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
3	Sala de Vivência	10.10.1	a)	Sala de Vivência	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala de Vivência	10.10.1	a)	Sala de Vivência	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.28 - SALA DO COMPRESSOR TULIA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	c)	0734-CM10-TO01-SC03	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	c)	Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
3	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
4	Sala do Compressor Tulia	10.2.8.3	-	Painel 1	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
5	Sala do Compressor Tulia	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção de acrílico aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

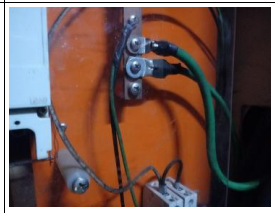
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Sala do Compressor Tulia	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
7	Sala do Compressor Tulia	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
8	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	c)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
9	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	a)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	a)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
11	Sala do Compressor Tulia	10.4.4	-	Painel 2	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
12	Sala do Compressor Tulia	10.2.8.3	-	Painel 2	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
13	Sala do Compressor Tulia	10.2.8.3	-	Painel 2	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
14	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	Sala do Compressor Tulia	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.29 - SALA DO LADO DO BANHEIRO MOEGA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala do lado do banheiro moega	10.10.1	a)	Sala do Lado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala do lado do banheiro moega	10.10.1	a)	Sala do Lado	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.30 - SALA DO TOMBADOR

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala do Tombador	10.10.1	c)	0706-RM-10-MO01-SH02	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Sala do Tombador	10.10.1	c)	0706-RM-10-MO01-SH01	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
3	Sala do Tombador	10.10.1	a)	Sala do Tombador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala do Tombador	10.10.1	a)	Sala do Tombador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
5	Sala do Tombador	10.10.1	a)	Sala do Tombador	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Sala do Tombador	10.4.4	-	Sala do Tombador	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala do tombador possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
7	Sala do Tombador	10.4.4	-	Sala do Tombador	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que a sala do tombador possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

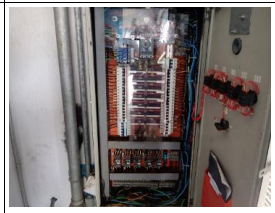
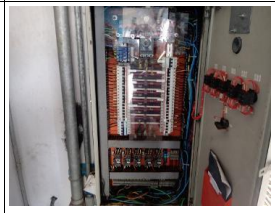
9.1.31 - SALA DOS COMPRESSORES

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

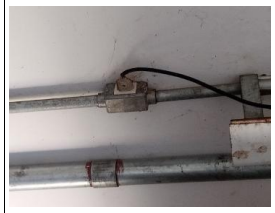
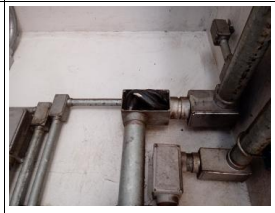
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala dos compressores	10.10.1	c)	0734-RM10-MO01-SC01	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Sala dos compressores	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
3	Sala dos compressores	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui canaletas abertas com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento das canaletas para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
4	Sala dos compressores	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui laços de condutores elétricos no interior do painel, com risco de mal funcionamento do sistema ou ocasionar acidentes elétricos.	Necessário realizar o roteamento correto dos condutores elétricos, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
5	Sala dos compressores	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Sala dos compressores	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Sala dos compressores	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Sala dos compressores	10.10.1	a)	Sala do Compressor	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
9	Sala dos compressores	10.4.2	-	Sala do Compressor	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4
10	Sala dos compressores	10.4.2	-	Sala do Compressor	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4

9.1.32 - SALA HIGIENIZAÇÃO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
1	Sala higienização	10.10.1	a)	Sala de Higienização	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala higienização	10.10.1	a)	Sala de Higienização	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala higienização	10.10.1	a)	Sala de Higienização	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.33 - SALA LIDERANÇA

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala liderança - Controle Planej/ Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Planejamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala liderança - Controle Planej/ Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Planejamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala liderança - Controle Planej/ Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Planejamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala liderança - Controle Planej/ Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Planejamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
5	Sala liderança - Controle Planej/ Manutenção	10.10.1	a)	Sala de Planejamento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.34 - SALA RECEBIMENTO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
10	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
11	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
12	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
13	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
16	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
17	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
18	Sala Recebimento	10.10.1	a)	Sala de Recebimento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

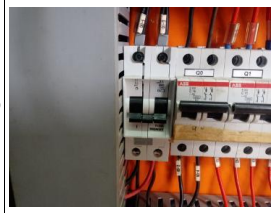
9.1.35 - SALA REMOTA 2

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO SINCE 1998 WITH YOU
CONERGE
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

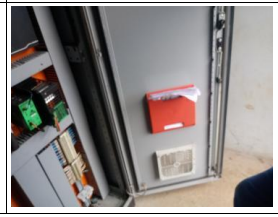
LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala Remota 2	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Sala Remota 2	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
8	Sala remota 2	10.4.2	-	Painel 1	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que existe acumulo de sujeira dentro do painel, com risco de causar falhas no sistema elétrico.	Necessário realizar limpeza periódica nos painéis, destinada a manter o controle dos riscos adicionais como poeira e outros agravantes.		I-4
9	Sala remota 2	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
10	Sala remota 2	10.2.8.3	-	Painel 1	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
11	Sala remota 2	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
12	Sala remota 2	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
13	Sala remota 2	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
14	Sala remota 2	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui eletrocalha aberta com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento da eletrocalha para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
15	Sala Remota 2	10.10.1	c)	Painel 2	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
16	Sala remota 2	10.2.8.3	-	Painel 2	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se sem aterramento conforme estipulada pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
17	Sala remota 2	10.4.4	-	Painel 2	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui eletrocalha aberta com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo dos condutores elétricos.	Necessário o fechamento da eletrocalha para a proteção dos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
18	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Sala Remota	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
19	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Sala Remota	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	**ÁREA**	**REQUISITOS LEGAIS**	**ALÍNEA**	**TAG**	**DESCRIÇÃO DA NORMA**	**SITUAÇÃO ENCONTRADA**	**RECOMENDAÇÃO**	**FOTO (ANTES)**	**INFRAÇÃO NR-28**
20	Sala Remota 2	10.10.1	a)	Sala Remota	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
21	Sala remota 2	10.4.2	-	Sala Remota	Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.	Foi evidenciado que a caixinha de passagem encontra-se aberta podendo causar acidentes envolvendo seus colaboradores.	Necessário realizar manutenção na caixinha de passagem, de modo a retirar todas as possíveis causas de acidentes em ambientes de trabalho.		I-4

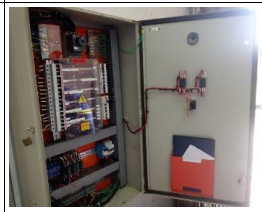
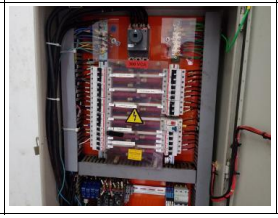
9.1.36 - SALA REMOTA 3

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sala Remota 3	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização completas destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Sala Remota 3	10.10.1	a)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Sala Remota 3	10.4.4.1	-	Painel 1	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui objetos em seu interior.	Necessário realizar a retirada de objetos em seu interior mantendo o painel elétrico livre de objetos não pertencentes ao mesmo.		I-2
4	Sala Remota 3	10.2.8.3	-	Painel 1	O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário a instalação de aterramento do painel elétrico na cor verde conforme estipulado pela NBR 5410.		I-4
5	Sala Remota 3	10.4.4	-	Painel 1	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o painel elétrico possui condutores expostos com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
6	Sala Remota 3	10.10.1	c)	Painel remota 3 terminal de carga	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
7	Sala Remota 3	10.10.1	a)	Painel remota 3 terminal de carga	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Sala Remota 3	10.10.1	a)	Painel remota 3 terminal de carga	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que o disjuntor instalado não possui identificação de circuito.	Necessário a instalação de identificação de circuito, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
9	Sala Remota 3	10.10.1	a)	Painel remota 3 terminal de carga	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.37 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS	AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP							LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Serviço de Monitoramento de Serviço Ocupacional	10.10.1	a)	Sala de Monitoramento	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.38 - VESTIÁRIO

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Vestiário	10.10.1	c)	Painel 1	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui sinalização destinadas à advertência e a identificação sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário instalar sinalização adequada de segurança, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a ficar claro o risco de choque elétrico e acesso somente de pessoas autorizadas.		I-3
2	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU — NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	Vestiário	10.10.1	a)	Vestiário	Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir: a) identificação de circuitos elétricos; b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos; c) restrições e impedimentos de acesso; d) delimitações de áreas. e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas; f) sinalização de impedimento de energização; g) identificação de equipamento ou circuito impedido.	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU
NORMAS REGULAMENTADORAS

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - ITIRAPINA / SP

LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES
I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0

Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	DESCRIÇÃO DA NORMA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	Vestiário	10.4.4	-	Vestiário	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o vestiário possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
10	Vestiário	10.4.4	-	Vestiário	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o vestiário possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
11	Vestiário	10.4.4	-	Vestiário	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o vestiário possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
12	Vestiário	10.4.4	-	Vestiário	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o vestiário possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
13	Vestiário	10.4.4	-	Vestiário	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o vestiário possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3
14	Vestiário	10.4.4	-	Vestiário	As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.	Foi evidenciado que o vestiário possui condutores expostos oferecendo uma condição insegura aos trabalhadores.	Necessário a instalação de proteção aos condutores elétricos mantendo livre de qualquer tipo de contato mecânico, oferecendo uma situação segura livre de qualquer risco aos trabalhadores e ao sistema.		I-3

9.2 - A.R.T

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211197618

1. Responsável Técnico

ADALBERTO SAMPAIO DE SOUZA
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica**
RNP: **2606005465**
Registro: **5062779143-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Rumo Logística Itirapina**
CPF/CNPJ: **02.387.241/0008-37**
Endereço: **Rodovia rodovia Washington Luiz KM 210 Pista Sul Sala 2 S/N**
N°:
Complemento:
Bairro:
Cidade: **Itirapina**
UF: **SP**
CEP: **13530-000**
Contrato:
Celebrado em: **19/07/2021**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1.768,50**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia rodovia Washington Luiz KM 210 Pista Sul Sala 2 S/N**
N°:
Complemento:
Bairro:
Cidade: **Itirapina**
UF: **SP**
CEP: **13530-000**
Data de Início: **19/07/2021**
Previsão de Término: **30/08/2021**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Industrial**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	**Auditoria**	**de Inspeção de Instalações Elétricas**	**380,00000**	**volt**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra 2335 Rumo Logistica Itirapina Laudo técnico NR10

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____

Local data

Adalberto S. de Souza
Engenheiro Eletrônico

ADALBERTO SAMPAIO DE SOUZA - CPF: 280.857.738-99

Rumo Logistica Itirapina - CPF/CNPJ: 02.387.241/0008-37

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **23/08/2021** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230211197618** Versão do sistema

Impresso em: 28/08/2021 08:51:45